



REGIMENTO DA 17ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DE MACAÉ ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º A Conferência corresponde à Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), convocada pela Resolução CNS nº 797, de 9 de novembro de 2025 tem por objetivos:

I - Debater os eixos da 18ª Conferência Nacional com enfoque no tema **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**;

II - Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

IV - Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;

V - Formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Instrumentos de Planejamento e suas estruturas vinculadas, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão do Plano Municipal de Saúde vigente no período de 2026 a 2029.

VI - Analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;

VII - debater, formular e deliberar diretrizes e propostas para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;

VIII - Debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

IX - Garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

X - Construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da 17ª Conferência Municipal de Saúde, articulando-as com as deliberações da 10ª Conferência Estadual de Saúde, da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental (5ª CESM), da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (2ª CEGTES) e da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª



CESTT) com as deliberações aprovadas nas respectivas conferências nacionais, visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária e soberania popular.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência será realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2026, na Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, 1805, Macaé-RJ, com início previsto para às 08h00min e término às 17h00min.

SEÇÃO II- DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 3º A Etapa Municipal da 18ª CNS será realizada base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde de sua Unidade da Federação e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- a) analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional;
- b) debater o tema e os eixos temáticos, definidos no Art.1º, I do regimento da 10ª CONFES-RJ, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2026 a 2029;
- c) formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano de Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e
- d) elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos no regimento da 10ª CONFES-RJ.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas do território, em todos os seus espaços.

§2º Deverá constar no relatório final da etapa municipal o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas.

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, durante o mês de agosto de 2026.

SEÇÃO III - DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 4º Na Conferência Municipal de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, conforme definido no parágrafo único do Art. 16 do regimento da 10ª CONFES-RJ.

§2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em até 15 (quinze) dias após a realização da etapa municipal.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 18ª CNS e 10ª CONFES-RJ.



§4º Há recomendação no documento orientador da 17ª CNS e no regimento interno da 10ª CONFES-RJ, que a Conferência Municipal eleja suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;

IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;

V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

e VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Art. 5º Para Etapa Estadual serão eleitos 12 delegados(as) titulares e 4 delegados(as) suplentes obedecendo à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012.

Art. 6º As inscrições dos/as delegados/as da etapa municipal, eleitos/as e apresentados na plenária da referida conferência para participarem da Etapa Estadual serão realizadas pela comissão organizadora desta Conferência - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 7º A 17ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de maneira presencial na Câmara Municipal de Macaé, a qual está situada na Avenida Antônio Abreu, Estr. Horto, 1805, Macaé-RJ e será transmitida no canal da Prefeitura e/ou Câmara Municipal no Youtube.

Art. 8º. A programação desta Conferência será proposta pela Comissão Organizadora e anexada ao regimento.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 9º O tema central da 17ª Conferência Municipal de Macaé, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será: **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"** com os seguintes eixos temáticos:

EIXO I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

EIXO II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

EIXO III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; e

EIXO IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será presidida pela Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência de Saúde de Macaé e, na sua



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | SAÚDE

ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou Secretário da Saúde.

Art. 11º O funcionamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé será de acordo com a programação, a ser anexada ao presente regimento.

Art. 12 Serão discutidos os 4 (quatro) eixos temáticos e constituídos 4 (quatro) grupos de trabalho, cada grupo receberá um eixo, com base no documento orientador para a 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Poderá ser admitida a formação de grupos de trabalho com mais de um eixo, de acordo com o número de participantes, com a finalidade de assegurar a paridade na representatividade dentro dos debates para elaboração de propostas, a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

Art. 13 Para cada grupo de trabalho, será designado um coordenador escolhido pelos participantes e um relator indicado pela comissão organizadora.

Art. 14 A coordenação de Articulação e Mobilização será indicada pelos integrantes da comissão organizadora da 17ª Conferência Municipal - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 15 O relatório da 17ª Conferência Municipal será aprovado na plenária final, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único: O relatório da 17ª Conferência Municipal deverá conter, no máximo, **05 (cinco) propostas prioritárias de abrangência municipal, 03 (três) propostas de abrangência estadual e 02 (duas) de âmbito nacional**, de acordo com critérios de prioridades estabelecidos pelos participantes, a serem apresentadas em papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12 e espaço duplo.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16 A Comissão da 17ª Conferência está composta por 5 (cinco) integrantes na Comissão Organizadora e 10 (dez) integrantes na Comissão de Apoio, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde entre seus conselheiros, havendo a possibilidade de convidar demais servidores do SUS e membros da sociedade civil, com conhecimento no tema, para colaborar no apoio.

§1º O Pleno do Conselho aprovou a Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde, por meio da Resolução CMS/Macaé 02/2026, conforme abaixo:

Coordenadora Geral: Cynthia Maria da Costa Losada

Coordenador Adjunto: Benes Oliveira Neves Júnior

Secretária Executiva: Amanda Farias de Matos Silveira

Coordenadora Geral de Relatoria: Vanessa Pio Bertoza

Coordenadora Adjunta de Relatoria: Roberta Magalhães de Souza Pinto

Comissão de Apoio:

Carlos Henrique Martins

Débora Ambrósio Prazeres

Bárbara Silveira de Carvalho Gravina

Stéfani dos Santos Conceição



Yasmyn Rodrigues Barcelos dos Santos
Kelly Pires Coura
Samantha Fragozo Pinto Nunes
Beatriz Marques Moreira
Maristela Cristina de Souza Dias
Magno Rocha
Eliane Araújo Santos

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art.17 A Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé tem as seguintes atribuições:

- I- Promover a realização da 17ª Conferência - Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, atendendo às deliberações dos Conselhos Estadual e Municipal de Saúde;
- II- Elaborar o regimento, e apresentá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- III- Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde a prestação de contas da Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- IV- Dar ao relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé o encaminhamento previsto neste regimento;
- V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados (as);
- VI- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as a Comissão Organizadora.

Art.18 Ao Coordenador/a competirá:

- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar a apreciação do Regimento 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé, introduzindo as solicitações pertinentes;
- IV – Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- V – Supervisionar todo o processo de organização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.

Art. 19. Ao Secretário/a da executiva do CMS cabe:

- I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização Conferência Municipal de Saúde de Macaé;
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS;
- IV – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;



VI - Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé para providências;

VII – Acompanhar a elaboração do regimento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé pela Comissão Organizadora, realizando e acompanhando a apresentação virtual do documento.

Art. 20 Ao Relator/a cabe:

I- Coordenar a Relatoria da etapa Municipal;

II - Acompanhar a elaboração do Regimento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé e suas alterações;

III- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das plenárias;

IV – Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

V – Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé;

VI - Coordenar a elaboração do Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé a ser apresentado ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO VII

Dos(as) Participantes

Art. 21 Poderão participar da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Macaé.

§1º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com ampla divulgação em várias plataformas.

§2º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé contará com até 300 inscrições, além de convidados, de acordo com a capacidade física do local do evento.

§3º O número de inscrições obedecerá à paridade prevista na resolução CNS nº 453/2012, sendo, 50% usuário, 25% profissional da saúde e 25% prestador de serviço e governo.

Parágrafo Único – As inscrições (**Modelo Anexo II**) poderão ser realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macaé. Será admitida inscrição de forma presencial no dia do evento, desde que no momento previsto para o credenciamento, limitado ao número de vagas disponíveis e desde que respeitada a paridade.

Dos(as) Delegados(as)

Art. 22 Todos os participantes inscritos e presentes na Conferência, conforme a opção descrita no ato da inscrição, poderão concorrer às vagas de delegados/as respeitando a paridade, conforme a Resolução do CNS nº 453/2012.

Art. 23 Cada entidade, instituição pública ou privada, movimento popular e social organizado, com atuação comprovada no Município de Macaé, poderá inscrever como candidatos(as) a delegados(as) até 2 (dois) representantes no momento da inscrição e apresentar ofício da entidade/instituição.



Art. 24 A escolha dos delegados(as) do município de Macaé indicados para a Etapa Estadual ocorrerá imediatamente após a aprovação das Moções e obedecerá ao seguinte fluxo:

§ 1º Os delegados/as presentes na Etapa Municipal serão divididos por segmentos (Usuários, Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço) se reunirão separadamente; e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de votos.

§ 2º Será obedecido o quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presente no Regimento Interno da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, sendo: 12 (doze vagas) assim distribuídas, e um convidado:

6 vagas para o segmento Usuário;

3 vagas para o segmento Profissional de Saúde e

3 vagas para os segmentos Gestor e Prestadores de Serviço.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.25 As despesas com a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé serão custeadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

CAPÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 26 São instâncias de decisão na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé:

I- Grupos de trabalhos;

II- Plenária Final;

III- Homologação dos Delegados/as para a Etapa Estadual.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente nos termos da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidados/as, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º A plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal e nacional.

Art. 27 O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da referida Etapa, devendo conter diretrizes estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações em saúde.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé

Art.29 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Conferência Municipal, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora 17ª Conferência Municipal de Saúde de Macaé.



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | SAÚDE

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ

● DIA 14/07/2026 – TERÇA-FEIRA

08h às 9h - Credenciamento dos Participantes

09h - Plenária de Abertura

09h40min – Apresentação: Ballet sênior do Programa Macaé Cidade da Melhor Idade.

10h - Orientação geral sobre as regras e funcionamento - Regulamento

10h10min - EIXO I: DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.

11h10min – Perguntas

11h30min - Intervalo/Almoço

13h- EIXO II: FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.

14h – Perguntas/Debate

14h20min - EIXO III: OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.

15h20min - Perguntas/Debate

15h40min - EIXO IV – MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

16h40min - Perguntas/Debate

● DIA 15/07/2026 – QUARTA-FEIRA

08h - Abertura / Formação dos Grupos de Trabalho - Eixos

09h - Apresentação: Oficina de Leque do Programa Macaé Cidade da Melhor Idade.

09h20min – Discussão e Elaboração de Propostas nos GTs

11h30min - Intervalo/Almoço

13h00min às 14h00min – Aprovação e Consolidação das Propostas nos GTs

14h00min às 16h00min – Plenária Final: Consolidação das Diretrizes, Relatório Preliminar e Moções.

16h00min às 16h30min – Eleição da Delegação de Macaé para a 10ª CONFES-RJ.

16h30min às 17h00min – Encerramento



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | SAÚDE

ANEXO II

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ/RJ

- 1) Nome completo: _____
- 2) E-mail: _____
- 3) Telefone: _____
- 4) Data de Nascimento: _____
- 5) Profissão: _____
- 6) Cidade residência: _____
- 7) Cidade de trabalho: _____
- 8) Participação:
 - () Usuário
 - () Profissional de saúde
 - () Gestor (representante do governo)
 - () Prestadores de Serviço de Saúde
- 9) Marque um eixo para participação no debate:
 - () Eixo I - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional
 - () Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social
 - () Eixo III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental
 - () Eixo IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.



ANEXO III

MODELO FICHA - PROPOSTAS POR EIXO

EIXO I: DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.

Nº	QUESTÕES de Mobilização	PROPOSTAS
01	Que modelo de democracia queremos afirmar no campo da saúde: uma democracia limitada à representação formal ou uma democracia popular e participativa, capaz de influenciar efetivamente as decisões sobre financiamento, a gestão e o modelo de atenção do SUS?	
	O papel dos Conselhos de Saúde na formulação e fiscalização das políticas públicas.	
	Ampliação da participação popular nas decisões do SUS.	
	Inclusão de juventudes, populações vulnerabilizadas e movimentos sociais.	
	Transformar as demandas apresentadas pela população em políticas públicas concretas para o território.	
02	Como o fortalecimento da democracia participativa, por meio dos conselhos, conferências e demais instâncias de controle social – pode contribuir para defesa do SUS frente ao subfinanciamento, à privatização e à precarização das políticas de saúde?	
	Defesa do SUS como política de Estado	
	Universalidade, integralidade e equidade na atenção à saúde.	
	Garantir que as decisões tomadas nas Conferências Municipais de Saúde sejam efetivamente incorporadas ao planejamento e à gestão municipal.	
03	De que maneira a soberania nacional, especialmente no campo da produção de medicamentos, insumos estratégicos, tecnologias em saúde e proteção de dados, impacta no desenvolvimento e na capacidade do \estado brasileiro de garantir a saúde como direito universal?	
	Produção nacional de medicamentos, vacinas e equipamentos.	
	Redução da dependência tecnológica externa.	
	Inovação, pesquisa e desenvolvimento científico.	
	Informação, comunicação e combate à desinformação em saúde.	
	Transparência e confiança nas instituições públicas.	



EIXO II - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.

Nº	QUESTÕES	PROPOSTAS
01	<p>Que medidas devem ser adotadas pelos governos federal, estaduais e municipais e pelo Poder Legislativo para avançar na reforma tributária, ampliar o financiamento do SUS e da Seguridade Social e, ao mesmo tempo, reduzir e regulamentar o uso das emendas parlamentares destinadas ao SUS?</p> <p>Financiamento do SUS em Macaé: desafios e oportunidades de um município de grande arrecadação.</p> <p>Evolução das receitas municipais destinadas à saúde.</p> <p>Dependência de royalties do petróleo e seus impactos no planejamento da saúde.</p>	
02	<p>Como garantir a destinação dos recursos adicionais advindos da reforma tributária para o fortalecimento e ampliação do atendimento da saúde da população de acordo com os princípios e diretrizes constitucionais do SUS?</p> <p>Relação entre arrecadação pública, distribuição de recursos e acesso à saúde.</p> <p>Atenção Primária como investimento estratégico para a sustentabilidade do SUS.</p> <p>Financiamento dos atendimentos prestados à população de municípios vizinhos.</p>	
03	<p>Considerando que a maior parte dos recursos do SUS é destinada ao funcionamento da rede de atendimento nas unidades públicas de saúde e que esse funcionamento depende essencialmente dos profissionais que trabalham nessas unidades, quais as ações poderiam ser desenvolvidas para valorização das pessoas trabalhadoras mediante recursos adicionais que sejam obtidos com a redução do subfinanciamento histórico?</p> <p>Valorização dos trabalhadores da saúde e financiamento da força de trabalho do SUS.</p> <p>Sustentabilidade das políticas de carreira dos profissionais de saúde e educação permanente.</p> <p>Inovação, tecnologia e eficiência na aplicação dos recursos públicos: Saúde digital, prontuário eletrônico e teleatendimento.</p>	



EIXO III – OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.

Nº	QUESTÕES	PROPOSTAS
01	O que o SUS precisa fazer para proteger a população diante da emergência climática e crise ambiental (calor extremo, enchentes, seca, fumaça, contaminação da água, ar, solo e dos alimentos, entre outras) que estão afetando a saúde das pessoas no nosso território?	
	Preparação da rede municipal de saúde para situações de emergência e desastres	
	Impactos ambientais e sanitários associados às atividades industriais e portuárias.	
	Relação entre qualidade ambiental e qualidade de vida.	
02	Há um saber popular que diz: “melhor prevenir que remediar”, de que forma esse ditado dialoga com a Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador e da trabalhadora) no enfrentamento dos impactos climáticos e ambientais em seu território?	
	Integração entre vigilância epidemiológica, ambiental e defesa civil.	
	Papel das equipes de Saúde da Família na identificação de riscos.	
	Ampliação de doenças transmitidas por vetores (dengue, chikungunya e zika).	
03	Quais os desafios do SUS em nosso território para enfrentamento das mudanças climáticas e ambientais?	
	Os desafios da convivência entre desenvolvimento econômico e proteção da saúde.	
	Transição para modelos de desenvolvimento mais sustentáveis e saudáveis.	
	Equidade no acesso aos serviços de saúde diante das emergências climáticas.	



EIXO IV - MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.

Nº	QUESTÕES	PROPOSTAS
01	Como assegurar o papel regulador, coordenador, indutor e executor do Estado na condução do SUS, para reverter a crescente presença e influência do setor privado na gestão, na oferta de serviços e na definição das prioridades do sistema?	
	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado: Ampliação do acesso e da resolutividade das unidades de saúde.	
	Fluxos eficientes entre atenção básica, especializada, urgência e hospitalar.	
	Integração entre prevenção, promoção e assistência.	
02	Em que medida a consolidação de políticas estruturas – como a Política Nacional de Atenção Básica, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Política Nacional de atenção Especializada – pode reafirmar o SUS como projeto civilizatório permanente do Estado brasileiro, e não como agenda sujeita a descontinuidades político-partidárias?	
	Mapeamento das necessidades de saúde dos diferentes bairros e localidades.	
	Planejamento baseado em indicadores epidemiológicos e sociais.	
	Uso de dados para qualificação da gestão e do cuidado.	
03	Como garantir o cumprimento dos princípios constitucionais do SUS – universalidade, integralidade, equidade e gestão pública – diante da expansão de modelos de gestão privatizantes, da terceirização e da crescente precarização do trabalho em saúde?	
	Gestão do trabalho e valorização dos profissionais do SUS.	
	Integração entre saúde mental e atenção básica.	
	Condições de trabalho, saúde do trabalhador e humanização.	



ANEXO IV
MODELO FICHA DE CONTESTAÇÃO E MOÇÕES

Nome: _____

Representante: () Usuário () Governo e Prestadores de Serviço () Profissional de saúde

Contestação:

() Eixo I () Eixo II () Eixo III () Eixo IV

Questão n. _____

Proposta de Alteração:

Moção: _____

() Eixo I () Eixo II () Eixo III () Eixo IV

Questão n. _____

Encaminhamento:



Macaé
PREFEITURA
Secretaria | SAÚDE

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DELEGADO - ESTADUAL

17º Conferência Municipal de Saúde - Macaé-RJ

FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADOS

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ RAÇA /COR: _____

RG: _____ CPF: _____

2. SEGMENTO:

- () DELEGADO USUÁRIO
() DELEGADO TRABALHADOR DE SAÚDE
() DELEGADO GOVERNO E PRESTADOR DE SERVIÇOS

3. É REPRESENTANTE DE ALGUMA INSTITUIÇÃO? SE SIM, QUAL?

4. É REPRESENTANTE DE POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS?

- () SIM, QUAL? _____
() NÃO

5. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PATOLOGIA? () SIM () NÃO QUAL?

6. APRESENTA ALGUMA NECESSIDADE QUE NÃO CONSTA NA FICHA?

Entregou Ofício da Instituição que representa: () Sim () Não